

COMUNICADO

A Subprefeitura de Vila Mariana, torna público que foi apresentada pela APRACE –ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS PRAÇAS DA RUA CURITIBA E ENTORNO , Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação as PRAÇAS CARLOS GARDEL E EISENHOWER , abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados abaixo e no Decreto nº 57.583/17, NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS úteis DA DATA DA MANIFESTAÇÃO que deverão ser juntados no processo Nº 2017-0.057.520-7 (Rua Diogo de Faria, 609)

PESSOA FÍSICA (art.6º § 1º do Decreto 57.583/17)

1- CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação

2- Cópia Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação

3- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

4- Cópia comprovante de residência

5 - Envelope lacrado em separado, contendo carta PRO-POSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11, do Decreto nº 57.583/17.

PESSOA JURÍDICA (art 6º § 2º do Decreto 57.583/17)

1-CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação

2- Cópia do Registro comercial ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento

3-Cópia do CNPJ

4- Envelope lacrado em separado, contendo carta PRO-POSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11º, do Decreto nº 57.583/17.

COMUNICADO

A Subprefeitura de Vila Mariana, torna público que foi apresentada pela CLINICA DA VILLA , Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação a ÁREA VERDE SITUADA NA RUA VICTOR FRANCISCO ABATE-POULU , abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados abaixo e no Decreto nº 57.583/17, NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS úteis DA DATA DA MANIFESTAÇÃO que deverão ser juntados no processo Nº 2016-0.225.644-2 (Rua Diogo de Faria, 609)

PESSOA FÍSICA (art.6º § 1º do Decreto 57.583/17)

1- CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação

2- Cópia Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação

3- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

4- Cópia comprovante de residência

5 - Envelope lacrado em separado, contendo carta PRO-POSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11, do Decreto nº 57.583/17.

PESSOA JURÍDICA (art 6º § 2º do Decreto 57.583/17)

1-CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação

2- Cópia do Registro comercial ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento

3-Cópia do CNPJ

4- Envelope lacrado em separado, contendo carta PRO-POSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11º, do Decreto nº 57.583/17.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

Adiantamento bancário
PROCESSO 6060.2017/0000225-6

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer face às despesas de pequeno vulto, de manutenção de bens móveis e de conservação e adaptação de bens imóveis desta Subprefeitura relativas ao mês de Maio/2017, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, inciso I,II,III, Decreto 48.592 de 06/08/07, Portaria 05/SP-VP/GAB/09 e Portaria SF nº 151/12 de 29/10/2012 em nome da servidora Srª. Domingas Maria de Jesus Leite, CPF nº 100.601.928-60, RF nº 650.303.9-1, onerando a dotação 69.10.15.122.3024.2100.3390.39.00.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-094

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE

2014-0.210.001-5 ALBERTO ITIMURA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92

2014-0.262.550-9 ALBERTO ITIMURA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE DESDOBRO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI 9.413/81 E LEI 13.885/04

2015-0.076.545-3 JULIO CESAR OLIVIERI

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92

2015-0.080.745-8 JULIO CESAR OLIVIERI

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE DESDOBRO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI 9.413/81 E LEI 13.885/04

2015-0.086.576-8 LUIZ RICARDO MAFRA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92

2015-0.087.874-6 ROBERTO YOSHIMI MASUDA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBRO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI 9.413/81 E LEI 13.885/04

2015-0.124.673-5 LUIZ RICARDO MAFRA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESDOBRO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI 9.413/81 E LEI 13.885/04

2016-0.086.133-0 ALBERTO ITIMURA

INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 4.A 8 II DO DECRETO 32.329/92, POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNICADO ANTERIORMENTE EMITIDO

2016-0.147.423-3 RODRIGO MARTIN

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92.

2016-0.204.909-9 ALZIRA DE LOURDES GONCALO

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DO DECRETO 57.521/16 E LEI 16.402/16

2017-0.025.529-7 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.025.575-0 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.025.982-9 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.026.095-9 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.026.153-0 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.026.192-0 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.030.889-7 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.030.891-9 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.032.817-0 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.040.273-7 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2017-0.040.274-5 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

SAPOEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-094

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA

ENDERECO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064

2016-0.058.270-9 CARLOS HIROSHI WATANABE

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92, SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04 E LEI 16.050/14.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e

Licenciamentos

P.A. Nº 2016-0.028.672-7

TORNO SEM EFEITO o despacho de Indeferimento proferido no presente processo nº 2016-0.028.672-7, de Cadastro de Anúncio (CADAN), publicado no D.O.C. de 07/02/2017 à pag. 15, para nova propositura.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO – Processo nº 6025.2017/0002503-4

DONATÁRIA: PMS/PS/MC

DOADORA: : Kabum Comércio Eletrônico S/A

OBJETO: 100 (cem) computadores com monitor de 15,6 polegadas, teclados e mouse. Processador AMD FX 4300, Black Edition, Cache 8Mb, 3.8 GHz, AM3+, Microsoft Windows 10 home 64 Bits Portugues; 10 (dez) computadores sem monitor, Multilaser Intel Celeron Core J1800, 4GB, HD 1TB, Linux –

DT002; 06 (seis) Notebooks/Tablets – Multilaser 2 em 1 Tela 8.9”, Touch Scream Quad Core 32 GB 2GB Windows 10 Preto NB 242; 12 (doze) Tablets – Multilaser M75 Preto, Quad Core, Android 4.4, Dual Câmera, Tela 7”, Wifi, 8GB – NB184.

A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.

Data da assinatura: 08 de maio de 2017.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

CESSÃO DE IMAGENS

Expediente AHM/2017-031

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo do Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, **AUTORIZA** a cessão de 18 (dezoito) imagens para a Srª. Daniela Costa Dornfeld Saldanha, CPF 273.365.728-39, a fim de utilizar exclusivamente para fins acadêmicos para dissertação de mestrado do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo -USP, sob orientação do Prof. Dr. Luiz Américo de Souza Murani. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.6 reza que o preço público poderá ser dispensado “para estudantes, pesquisadores e professores, que tenham projeto recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do material cedido apenas para fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro, cabendo à Comissão avaliar e arbitrar a quantidade de material a ser cedido ou reproduzido de forma graciosa”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 18 (dezoito) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedida ao solicitante.

CESSÃO DE IMAGENS

Expediente AHM/2017-030

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo do Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, **AUTORIZA** a cessão de 04 (quatro) imagens para o Sr°. Ronaldo José Fazzio Carvajal, CPF 990.686.568-72, a fim de utilizar exclusivamente para fins acadêmicos no trabalho final de graduação do curso de Licenciatura em Geografia intitulado “As Transformações do espaço urbano: o caso da avenida Amador Bueno da Veiga na Penha, São Paulo”. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.6 reza que o preço público poderá ser dispensado “para estudantes, pesquisadores e professores, que tenham projeto recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do material cedido apenas para fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro, cabendo à Comissão avaliar e arbitrar a quantidade de material a ser cedido ou reproduzido de forma graciosa”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 04 (quatro) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedida ao solicitante.

CESSÃO DE IMAGENS

Expediente AHM/2017-035

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, **AUTORIZA** a cessão de 49 (quarenta e nove) imagens, para o INSTITUTO PEDRA, tendo como representante legal o Sr. Luiz Fernando de Almeida, CPF 463.783.166-00, as imagens serão utilizadas somente na Exposição “A Construção do Patrimônio”. A autorização concedida é de caráter exclusivo e intransferível, comprometendo ao solicitante sua utilização na íntegra e vetando qualquer tipo de recorte que venha modificar sua aparência. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.7 reza que o preço público poderá ser dispensado “no caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionadas à manifestação favorável da Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e interesse na cessão.”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 49 (quarenta e nove) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

CESSÃO DE IMAGEM

Expediente AHM/2017-036

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, **AUTORIZA** a cessão de 27 (vinte e sete) imagens, para a VALF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, tendo como representante legal o Srº Aristheu Moraes de Seixas, CPF(MF) 060.346.628-18, a fim de utilizar exclusivamente para comprovação da construção original do imóvel em processo de regularização da edificação. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.3 reza que o preço público poderá ser dispensado “quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.” Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 27 (vinte e sete) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

CESSÃO DE IMAGEM

Expediente AHM/2017-037

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, **AUTORIZA** a cessão de 04 (quatro) imagens, para o MUSEU DA PESSOA.NET, tendo como representante legal a Srª Sonia Helena Dória London, CPF 908.324.508-04, a fim de utilizar exclusivamente na Exposição sem itinerância intitulada “Memórias do Comércio da Zona Cerealista”. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.7 reza que o preço público poderá ser dispensado “no caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionadas à manifestação favorável da Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e interesse na cessão.” Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 04 (quatro) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

CESSÃO DE IMAGEM

Expediente AHM/2017-033

O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, **AUTORIZA** a cessão de 21 (vinte e uma) imagens, para a Srª CLARA KORUKIAN FREIBERG, CPF 051.036.328-88, a fim de utilizar exclusivamente em questão residencial sendo a interessada proprietária do imóvel. A Comissão entende que de acordo com

o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.3 reza que o preço público poderá ser dispensado “quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.” Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 21 (vinte e uma) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas a solicitante.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

CESSÃO DE USO DO ESPAÇO

Processo nº 6025.2017/0003820-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Avaliação de Preços Públicos (3072104) e da manifestação da Assessoria Jurídica (3129447), que acolho, e com fundamento nos itens 6.1.3.7, 1 e 1.1 das Disposições Gerais do Decreto Municipal nº 57.548/2016, **AUTORIZO** a cessão do Espaço Cênico Ademar Guerra, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à sociedade empresária AH EVENTOS E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.014.273/0001-28, representada por Bruno Gonçalves Dias, inscrito no RG sob nº 34.969.680 SSP/SP e CPF nº 302.986.098-19, nos dias 25 e 26 de maio de 2017, para realização do evento Fusion Gigs, mediante pagamento do preço público no valor de R\$ 22.636,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais), a serem pagos em bens, conforme orçamentos anexos ao presente processo.

II – A presente autorização fica condicionada à entrega dos bens referidos no item I deste despacho.

PORTARIA Nº 22/2017 – CCSP

O Diretor do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo item 6 do Decreto nº 57.548/2016, com fundamento nos itens 6.1.3.11 , 6.1.3.19,